

RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia aberta

CNPJ/MF n.º67.010.660/0001-24

NIRE 35.300.335.210

FATO RELEVANTE

A administração da Rodobens Negócios Imobiliários S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar que, nesta data, foi realizada Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando e autorizando a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 16 de abril de 2010, que deliberará sobre a 1ª emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações, em lote único e indivisível, em série única, com garantia real e flutuante, nos termos do artigo 58, parágrafo 2º da Lei das Sociedades Anônimas, no total de 300 (trezentas) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Debêntures”), totalizando R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com vencimento em 60 (sessenta) meses contados da data de emissão, dispensada de registro da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM n.º476 de 16 de janeiro de 2009 (“Emissão”). As características das Debêntures foram definidas de modo a serem admitidas à subscrição pelo FGTS, em observância ao disposto na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 578/08.

As Debêntures serão garantidas mediante a alienação fiduciária pela Companhia de (i) 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social das sociedades de propósito específico (“SPEs”) constituídas ou a serem constituídas pela Companhia para a incorporação e construção das unidades imobiliárias relacionadas aos empreendimentos financiados com os recursos da Emissão; e (ii) 100% (cem por cento) das quotas do Fundo de Investimento em Renda Fixa detidas pela Companhia. As obrigações da Companhia serão garantidas ainda mediante a cessão fiduciária de recebíveis decorrentes dos empreendimentos financiados e/ou de contas vinculadas e dos recursos nelas depositados.

Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão destinados para financiar a construção de empreendimentos residenciais que sejam enquadrados na legislação do Sistema Financeiro de Habitação - SFH.

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT- Módulo de Distribuição de Títulos e do SND- Módulo Nacional de Debêntures, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A.- Balcão Organizado de Ativos e Derivativos. A Emissão não será registrada na Anbima - Associação –Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais por se tratar de Oferta Restrita.

São José do Rio Preto, 30 de março de 2010.

Luciano Francisco de Oliveira Gagliardi
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores